



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 20 de julho de 2020.

DE: Setor Legislativo
PARA: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 41/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 14/2020

Autoria:

PODER EXECUTIVO (JOILSON ROCHA NUNES)

Ementa: ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 821, DE 05 DE JANEIRO DE 2012, QUE TRATAM DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS AO IPRESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivado

Ação realizada: Desarquivamento

Descrição: Processo desarquivado em 17/07/2020, para juntada da Errata da Lei Municipal nº 1.228, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal à esta Casa, tendo em vista a necessidade de adequação do texto da lei aprovada pela Câmara Municipal de Fundão com o texto sancionado e devidamente publicado pela Prefeitura Municipal de Fundão.

De acordo com a errata, que segue anexa ao presente processo, onde se lê:

"Art.2º As nova aliquotas s6 passarão a ser descontadas dos servidores 120 (Cento e vinte dias) da d a da publicação desta Lei, conforme preceitua o § 6º do Artigo 195 da Constituição Fe eral."

Leia-se: "Art.2º As nova aliquotas só passarão a ser descontadas do servidor a partir do dia 10 (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente a data de publicação desta Lei, conforme preceitua o § 6º o Artigo 195 da Constituição Federal."

Registro que a referida errata fora encaminhada para publicidade e para que fosse providenciada a substituição do arquivo contendo a redação correta, nos termos do que foi aprovado pelo plenário do desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Arquivado

ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Setor Legislativo

